

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

EMENTA: Declara de utilidade pública municipal o “Instituto Museu do Sertão” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Instituto sem fins lucrativos denominado **INSTITUTO MUSEU DO SERTÃO** inscrito no CNPJ sob o nº 44.380.165/0001-01, localizado no Distrito de Cajazeiras, na comunidade Treme S/N, Madalena-Ceará.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso o instituto:

I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não faça comunicação da ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 07 de Dezembro de 2021.

Ana Kátia Lima Ferreira Sales
Ana Kátia Lima Ferreira Sales
Vereadora

RECEBI
07.12.2021
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA
Berlânia Carneiro

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO MUSEU DO SERTÃO é uma entidade Civil de caráter associativo-comunitário, sem fins lucrativos, fundado em 20 de agosto de 2017, com registro no Cartório da Comarca de Madalena CE, em 25 de Novembro de 2021.

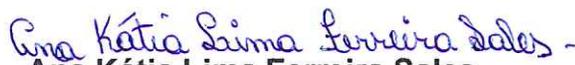
O principal objetivo do Instituto é incentivar a cultura, resgatando as tradições sertanejas e folclóricas, incentivando o acesso ao público de forma gratuita.

Tendo como AS PRINCIPAIS FINALIDADES:

- O desenvolvimento de programas e projetos que utilizem o patrimônio cultural, com recursos educacionais e turísticos e com inclusão social, um dos principais pontos também é a democratização do acesso, uso e produção de bens culturais de modo a contribuir para a promoção da dignidade da pessoa humana.
- Desenvolver, e aplicar atividades de ensino em todos os graus e níveis que a legislação permitir, no sentido da formação de recursos humanos, em particular gestores para o setor público e privado;
- Manter, subsidiar e fomentar em sua própria estrutura, ou em outro local que venha a determinar, unidades de ensino, centros de pesquisas e extensão, sob direção, aprovação e fiscalização da diretoria executiva.
- Conceder e promover a educação através de programas e projetos de estágios remunerados ou não e bolsas de estudo, incluindo também a promoção da assistência social e a integração ao mercado de trabalho.

O instituto conta ainda com acervo e exposições colocados ao serviço da sociedade com objetivo de propiciar ampliação do campo de possibilidades de construção identitária, a percepção crítica da realidade, a produção de conhecimentos e oportunidades de lazer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 07 de Dezembro de 2021.


Ana Kátia Lima Ferreira Sales
Vereadora